



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **PORTARIA Nº 1177/2015**

**Constitui Comissão de Gestores de Contratos e Convênios, no âmbito do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar a gestão de contratos e convênios firmados,

**CONSIDERANDO** que a gestão dos contratos e convênios celebrados no âmbito da administração municipal necessitam de um acompanhamento sistemático, que vai além daquelas estabelecidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Gestores de Contratos e Convênios, no âmbito do Município de Vila Pavão.

**Art. 2º** A Comissão de Gestores de Contratos e Convênios terá como atribuição atentar para os parâmetros contratuais e de convênios relacionados à: **prazo, objeto, valor, execução e prestação de contas.**

**Parágrafo único.** Além das atribuições constantes do caput do art. 1º desta Portaria, a Comissão de Gestores de Contratos e Convênios também deverá acompanhar, controlar, coordenar e avaliar a prestação de contas e todas as etapas dos documentos inerentes aos contratos e convênios firmados pelo Município de Vila Pavão.

**Art. 3º** A Comissão de Gestores de Contratos e Convênios será composta pelos seguintes membros:

I – Edio Kloss;

II – Claudiani Rodrigues da Silva;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

III – Weverton Gueis Rodrigues.

**Art. 4º** A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pelo servidor Edio Kloos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal